



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Aperfeiçoar o regime de segurança dos alimentos não pré-embalados**

Recentemente, foi detectado, na região vizinha, um caso de segurança alimentar envolvendo uma empresa de restauração popular na *internet*. A empresa em causa tem uma marca bem conhecida do público, a sua dimensão é grande e tem muitas lojas, portanto, deveria ser um “aluno exemplar” ao nível da segurança alimentar, porém, registou-se um incidente de segurança alimentar, deixando a população espantada. Este caso está relacionado com a regulamentação e a fiscalização dos alimentos que não são pré-embalados.

Com a entrada de cada vez mais marcas de comidas e bebidas no mercado de Macau, alguns residentes dizem estar preocupados com a segurança dos referidos alimentos, pois muitas marcas utilizam métodos de produção de alimentos como “feitos na hora” ou “feitos à mão”, e os mesmos são vendidos como “alimentos não pré-embalados”. O actual Decreto-Lei n.º 50/92/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/94/M, que regula a rotulagem dos géneros alimentícios, não exige a indicação dos ingredientes e da informação nutricional na rotulagem dos géneros alimentícios não pré-embalados, por isso, os consumidores não sabem se os alimentos contêm ingredientes sensibilizadores, nem sabem nada sobre a informação nutricional dos mesmos, em particular, os ingredientes que geralmente preocupam a população como açúcar, adoçantes, corantes, gorduras trans e cafeína, e se os ingredientes são consistentes com o que se apregoa na publicidade de algumas marcas de produtos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

como “sem açúcar”, “sem adoçante”, “sem corantes”, “sem gordura trans” e “sem cafeína”. Além disso, alguns alimentos frescos não pré-embalados não estão sujeitos à regulamentação da referida lei.

A meu ver, a referida lei já está em vigor há vários anos, então, as autoridades devem acompanhar as tendências de desenvolvimento do sector da restauração e do mercado alimentar, e rever e aperfeiçoar continuamente os regimes jurídicos sobre a segurança alimentar, com vista a reforçar a respectiva regulamentação e fiscalização.

Pelo exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. As autoridades devem aprender com a experiência da região vizinha, e lançar orientações ou recorrer a outros meios para incentivar e apoiar as empresas de restauração a indicar os ingredientes e a informação nutricional na rotulagem dos alimentos não pré-embalados, especialmente daqueles produzidos de forma padronizada e em relação aos quais há condições para o fazer. Isto vai ser feito?
2. De que medidas dispõem as autoridades para assegurar que os ingredientes nutritivos que verdadeiramente constam dos géneros alimentícios não pré-embalados se coadunem com os que se apregoam na publicidade dos mesmos?
3. Ultimamente, na região vizinha, verificou-se que algumas caixas de comida e copos dobráveis de silicone contêm substâncias orgânicas voláteis em quantidade superior aos valores padrão, e muitos cidadãos têm o hábito de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

utilizar estes recipientes para acondicionar os alimentos não pré-embalados.  
As autoridades dispõem de algum mecanismo regular para a inspeção desses produtos à venda no mercado? Em caso afirmativo, quais foram os resultados alcançados?

17 de Setembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM**

**Zheng Anting**